



Portaria nº 04/2020

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Molecular (PPGBCM) da UFPR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as normas para pedido de defesa de dissertação de mestrado e tese de doutorado de estudantes do PPGBCM.

§1º- Para defesa de dissertação, o mestrando deverá:

- I- Ter completado, no mínimo, 18 créditos em disciplinas de pós-graduação *Stricto sensu*;
- II- Ter suficiência na língua inglesa;
- III- Quando necessário, ter o protocolo/certificado de aprovação do projeto de dissertação em Comitê de Ética em Pesquisa Animal ou Humana, devidamente reconhecido por órgãos federais competentes, conforme o caso;
- IV- Ter a certidão negativa de débito emitida pela biblioteca do Setor de Ciências Biológicas;
- V- Ter a versão preliminar da dissertação aprovada por um avaliador interno indicado pelo coordenador do Programa, cujo parecer deverá ser homologado pelo Colegiado.

§2º- Para defesa de tese, o doutorando deverá:

- I- Ter completado, no mínimo, 36 créditos em disciplinas de pós-graduação *Stricto sensu*;
- II- Ter um trabalho aceito ou submetido para publicação em periódico pertencente a um dos três estratos mais altos do *Qualis* da área *Ciências Biológicas II* da CAPES, em conjunto com seu orientador, como primeiro autor e que seja fruto do seu projeto de doutorado;
- III- Ter certificado de suficiência em inglês válido e emitido a menos de 5 anos.
- IV- Ter a certidão negativa de débito emitida pela biblioteca do Setor de Ciências Biológicas;
- V- Quando necessário, ter o protocolo/certificado de aprovação do projeto de tese por Comitê de Ética em Experimentação Animal ou Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos devidamente reconhecidos por órgãos federais competentes, conforme o caso;
- VI- Ter sido aprovado no exame de qualificação;
- VII- Ter a versão preliminar da tese aprovada por um avaliador interno indicado pelo coordenador do Programa, cujo parecer deverá ser homologado pelo Colegiado.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Ciências Biológicas
Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Molecular



Art. 3º. Esta portaria tem vigência a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as normas publicadas anteriormente.

Curitiba, 16 de Abril de 2020.

Francisco Filipak Neto
Carolina Camargo de Oliveira

Coordenação do Programa de Pós-graduação em
Biologia Celular e Molecular da UFPR